



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 519/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada à Avenida Rio Branco, Nº 181, sala 3103, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-007 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.833.444/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **THIAGO FERREIRA SAMARY**, portador da cédula de identidade nº 214772089, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 116.856.187-66, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 519/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 519/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica para a UPA FONSECA (NITERÓI), conforme doc. SEI nº 68961806 e 69037412, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69977577 e doc. SEI nº 69037412.

PROCESSO 519/2023	
CONTRATO	
VALOR 180 DIAS	R\$ 3.508.972,72
VALOR MENSAL	R\$ 584.828,79
1º TA AO CONTRATO	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024	R\$ 89.320,89
VALOR REF A 03 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024)	R\$ 8.932,09
TOTAL	R\$ 98.252,98

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 741.564,64 (setecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de R\$ 674.149,68 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos); e
- 03 (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de R\$ 67.414,97 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE03980

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 98.252,98 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.607.225,70 (três milhões seiscentos e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/24 a 01/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

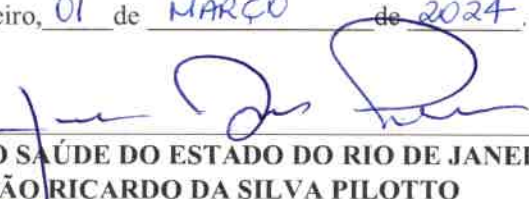
Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de MARÇO de 2024.


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO FERREIRA SAMARY
Representante Legal


TESTEMUNHA
NOME: LOUISE PEREIRA SOARES
CPF: 15826334797


TESTEMUNHA
NOME:
CPF: 1046066074



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO	R\$ 3.508.972,72
1º TA	R\$ 98.252,98
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.607.225,70



À FUNDAÇÃO SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO DA PROPOSTA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA NITERÓI (acréscimo contratual ao SEI-080002/002478/2024)

Razão Social: Líder Serviços Médicos Ltda.

CNPJ: 41.833.444/0001-95

Representante Legal: Thiago Ferreira Samary (CPF: 116.856.187-66)

Endereço: Avenida Rio Branco, Nº. 131, Sala 2102, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006

Contato: (22) 99957-4343

E-mail: diretoria@lider.med.br



UPA NITERÓI				
1 - PLANILHA DE CUSTOS				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
Médico Clínica Médica Plantão 12h diurno	365,50	R\$ 96,00	R\$ 35.088,00	0
Médico Clínica Médica Plantão 12h noturno	365,50	R\$ 96,00	R\$ 35.088,00	0
Médico Clínica Médica Rotina	0	R\$ 116,00	R\$ 0,00	0
Médico Clínica Médica Coordenador	0	R\$ 135,00	R\$ 0,00	0
Médico Pediatria Plantão	0	R\$ 96,00	R\$ 0,00	0
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL	731		R\$ 70.176,00	
2 - OUTROS CUSTOS				
VALOR (R\$)	CUSTOS INDIRETOS	SEGURO ACIDENTE	LUCRO	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
	7,900000%	0,4540%	8,0000%	16,3540000%
	R\$ 5.543,90	R\$ 318,60	R\$ 6.083,08	R\$ 11.945,58
3 - TRIBUTOS				
VALOR (R\$)	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	541,14	2.497,58	4.162,64	R\$ 7.201,36



TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 89.322,94	
TOTAL SEMESTRAL DO CONTRATO	R\$ 535.937,66	
FUNÇÕES		
	4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA	
	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)
Médico Clínica Médica Plantão 12h diurno	R\$ 122,19	R\$ 44.660,45
Médico Clínica Médica Plantão 12h noturno	R\$ 122,19	R\$ 44.660,45
Médico Clínica Médica Rotina	R\$ 147,65	-
Médico Clínica Médica Coordenador	R\$ 171,83	-
Médico Pediatria Plantão	R\$ 122,19	-
TOTAL:		R\$ 89.320,89

Valor Total Bruto: R\$ 89.320,89 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

1. Declaramos para os devidos fins que, CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste serviço, tais como **custos diretos e indiretos, tributos, serviços, taxa de administração, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, lucro, além de quaisquer outros aqui não elencados e que atenda às características do objeto.**
2. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado por: Thiago F. Senary

 Assinatura eletrônica com DocSign

LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.





Número do documento: 03325

Código do documento: 62c0eec3-1d15-446d-9f1c-ccff909c1cc9

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/62c0eec3-1d15-446d-9f1c-ccff909c1cc9>

Signatários

Assinado por: Thiago F. Samary

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Thiago Ferreira Samary

Documento Assinado em: 01/03/2024 às 13:25.

Função: Assinado como parte

E-mail: diretoria@lider.med.br

CPF: 116.856.187-66

IP do Usuário: 2804:7f1:eb41:62cf:9598:df3d:399e:88f

